Portaria nº 5, de 28 de março de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, incisos II e XXI da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli - CPF nº 034.442.079-56
Márcia Regina Zanoelo - CPF nº 554.080.449-04
Matheus Moraes Costa - CPF: 054.592.949-08
Ronaldo Roldão - CPF nº 050.513.729-10
Sueli Rosa Dartora - CPF nº 487.202.919-49

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para comissão no período subseqüente.

Art. 3º Exercerá a Presidência da Comissão Permanente de Licitação a servidora Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli.

Art. 4º Autorizar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação assinar os Editais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 11, de 18 de fevereiro de 2013.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de março de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Vencedor: AEROSIGMA SERVIÇOS AERONAUTICO LTDA

VALOR TOTAL: R$ 102.734,40
03 – Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
HILARIO ANDRASCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2014

O Prefeito Municipal de Palmas, HILARIO ANDRASCHKO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:
01 - **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação, nestes termos:
a) Processo Nr.: 40/2014
b) Licitação Nr.: 02/2014 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 28/03/2014
e) Data da Adjudicação: 28/03/2014
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE PARA OS FUNCIONARIOS DA PREFEITURA DE PALMAS.

Vencedor: TRANSPORTE COLETIVO PALMENSE LTDA.

VALOR TOTAL: R$ 69.000,00
03 – Autorizar a Emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s)
HILARIO ANDRASCHKO
Prefeito Municipal de Palmas

MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 024, de 27 de março de 2014.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Fernando Frozza Ariotti, servidor público, CPF Nº 045.751.479-58, 01 e ½ (uma e meia) diária de viagem, com pernoite, nos dia 1º, 02 e 03 de maio de 2014, para Curitiba – PR., para participar dos cursos 3ª Idade e Longevidade Saudável e Futsal – treinamento técnico-tático na formação de equipes iniciantes e avançadas.
Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014
REGISTRO DE PREÇOS 008/2014

O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 009/2014, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando ao registro de preços para futuras aquisições de nitrogênio, bainhas e luvas para inseminação artificial, exames e vacinas contra brucelose e tuberculose, conforme a necessidade, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom de Melhoramento Genético de Gado Leiteiro, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 10/04/2014 às 14:00 hs, na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, com endereço na Rua Cândido Merlo, 290. Informações pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pelo fone (46) 3234-1135.
Bom Sucesso do Sul, 28 de março de 2014.

Helder Felipe Klassen
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 3.945, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
Concede diária a servidor municipal investido no cargo de motorista.
PORTARIA Nº 3.946, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
Concede diária a servidor municipal investido no cargo de motorista.
PORTARIA Nº 3.947, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
Concede diária a servidor municipal investido no cargo de motorista.
PORTARIA Nº 3.948, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
Concede diária a servidor municipal investido no cargo de motorista.
PORTARIA Nº 3.949, DE 28 DE MARÇO DE 2014.
Exonera a pedido Márcio Funguetto, do cargo de Motorista.
PORTARIA Nº 3.950 DE 28 DE MARÇO DE 2014.
Homologa Licença Paternidade a servidor municipal.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 31-03-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 67/2014 – Pregão Presencial nº 34/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: RONALDO MIOTTO MARTINS ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.594.823/0001-46. Objeto: contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para o projeto do Programa Família Paranaense. Valor total R$ 7.775,00 (sete mil e setecentos e setenta e cinco reais). Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses, de 01 de abril de 2014 a 30 de setembro de 2014. Coronel Vivida, 27 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Contrato nº 68/2014 – Pregão Presencial nº 34/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: MARCELO JOSUE ROEHRS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.453.147/0001-30. Objeto: contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para o projeto do Programa Família Paranaense. Valor total R$ 4.885,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses, de 01 de abril de 2014 a 30 de setembro de 2014. Coronel Vivida, 27 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.
Contrato nº 69/2014 – Pregão Presencial nº 34/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: INTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.857.915/0001-10. Objeto: contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para o projeto do Programa Família Paranaense. Valor total R$ 2.395,00 (dois mil e trezentos e noventa e cinco reais). Prazo de prestação de serviços: 06 (seis) meses, de 01 de abril de 2014 a 30 de setembro de 2014. Coronel Vivida, 27 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Clevelândia, 521 - Cx P. 111 Fone(46) 3263-7000
CEP 85.555-000 - Palmas - Paraná

CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 04/2013
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de prestação de serviços nº 4/2013, firmado entre o MUNICIPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av Clevelândia, nº 521, centro, doravante designado CONCEDENTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Dr. Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n. º 007510149-15 e RG sob n.º 692.485 – Pr e SOELY MAZURECHEN DE CARVALHO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 339.543.569-53, residente e domiciliado na rua Jesuino Alves da Rocha Loures,1424, Ap 02, centro, na cidade de Palmas, estado do Paraná,doravante designada CONCESSIONÁRIO, conforme a seguir estipulado:
Considerando Parecer Jurídico "...A contratada não forneceu documentos que comprovem que a mesma constituiu empresa, conforme previsão na cláusula sétima do contrato, ensejando assim a rescisão de seu contrato por não cumprir com sua obrigação.
Como podemos observar houve desídia do administrado, neste caso, a administração deve proceder à rescisão unilateral do contrato..."
Considerando Despacho do Prefeito o qual acolhe o Parecer Jurídico e determina a expedição do Termo de Rescisão Contratual.
O Prefeito Municipal de Palmas, Dr. Hilário Andraschko, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido, a partir de 27 de março de 2014, o contrato de concessão nº 04/2013, firmado entre o MUNICIPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ e a empresa SOELY MAZURECHEN DE CARVALHO
CLAUSULA SEGUNDA: A presente rescisão se dá por ato unilateral do Municipio de Palmas, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 79, inciso I e Artigo 78 inciso XII da Lei nº 8666/93.

Palmas, 27 de março de 2014..
Hilário Andraschko
Prefeito Municipal de Palmas
CONCEDENTE
Testemunhas:
1. 2.
_____ _____
NOME NOME
RG RG

CONIMS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DO GESTOR

Resolução nº 344 de 28 de março de 2014.
Súmula: Concede diária a empregado do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Antonio Celso Pilonetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br.
Pato Branco, 28 de março de 2014.

Antonio Celso Pilonetto
Presidente do CONIMS

CONSÓRCIO PÚBLICO
SUDOESTE PINHAIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIAO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 024/2014

27.03.2014

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107/05 e no Decreto nº 6.017/07, na Lei Federal nº 8.666/93 e as contidas no Protocolo de Intenções, no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, bem como de acordo com a deliberação da Assembléia Geral realizada na data de 26.03.2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam reajustados em 6,30% (seis vírgula trinta por cento) os salários/vencimento dos empregados públicos e detentores de cargo em comissão do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, que corresponde a 6,06% de recomposição salarial, resultante da média aritmética da variação do INPC-IBGE e do ICV-DIEESE no período de Março de 2014 a Fevereiro de 2014, acrescido de um aumento real equivalente a 0,24%, a partir de 1º(primeiro) de março de 2014.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral para o Exercício corrente.
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Presidente do Consórcio Púbico Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2014, com abertura em 27 de março de 2014, e verificando que não houve interposição recursal, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, designado pela Portaria nº. 002/2014 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 017/2014, as empresas participantes que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue as empresas: WELLINTON JUSTINO DE SOUZA CNPJ Nº 11.884.268/0001-50: LOTE 01 - NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 22,00 perfazendo um total de R$ 5.412,00 (cinco mil quatrocentos e doze reais). GIACOMINI & COMELLI INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 07.214.863/0001-00: LOTE 01 - NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R$ 40,00 perfazendo um total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). J. DA SILVA – TENDA DE DAVI CNPJ Nº 09.468.615/0001-11: LOTE 01 – NO ITEM 03 VALOR UNITARIO R$ 41,95 perfazendo um total de R$ 10.319,70 (dez mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos), NO ITEM 04 VALOR UNITARIO R$ 41,95 perfazendo um total de R$ 10.319,70 (dez mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos). FERNANDO RODRIGO BALDISSERA CPF Nº 009.266.269-22: LOTE 01 - NO ITEM 05 VALOR UNITARIO R$ 64,00 perfazendo um total de R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais). LOIZETE DOLISNE DE LIMA CPF Nº 038.726.849-90: LOTE 01 - NO ITEM 06 VALOR UNITARIO R$ 71,00 perfazendo um total de R$ 5.112,00 (cinco mil cento e doze reais). LEILA DO PILAR BIANCATTO CPF: 064.106.219-22: LOTE 01 - NO ITEM 07 VALOR UNITARIO R$ 24,90 perfazendo um total de R$ 6.125,40 (seis mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
Saudade do Iguaçu, 28 de março de 2014.
JOSÉ ROBERTO BOCALON
PREGOEIRO

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 017/2014, com abertura em 27 de março de 2014, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 017/2014, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: WELLINTON JUSTINO DE SOUZA CNPJ Nº 11.884.268/0001-50: LOTE 01 - NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 22,00 perfazendo um total de R$ 5.412,00 (cinco mil quatrocentos e doze reais). GIACOMINI & COMELLI INFORMATICA LTDA CNPJ Nº 07.214.863/0001-00: LOTE 01 - NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R$ 40,00 perfazendo um total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). J. DA SILVA – TENDA DE DAVI CNPJ Nº 09.468.615/0001-11: LOTE 01 – NO ITEM 03 VALOR UNITARIO R$ 41,95 perfazendo um total de R$ 10.319,70 (dez mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos), NO ITEM 04 VALOR UNITARIO R$ 41,95 perfazendo um total de R$ 10.319,70 (dez mil trezentos e dezenove reais e setenta centavos). FERNANDO RODRIGO BALDISSERA CPF Nº 009.266.269-22: LOTE 01 - NO ITEM 05 VALOR UNITARIO R$ 64,00 perfazendo um total de R$ 9.216,00 (nove mil duzentos e dezesseis reais). LOIZETE DOLISNE DE LIMA CPF Nº 038.726.849-90: LOTE 01 - NO ITEM 06 VALOR UNITARIO R$ 71,00 perfazendo um total de R$ 5.112,00 (cinco mil cento e doze reais). LEILA DO PILAR BIANCATTO CPF: 064.106.219-22: LOTE 01 - NO ITEM 07 VALOR UNITARIO R$ 24,90 perfazendo um total de R$ 6.125,40 (seis mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
Saudade do Iguaçu, 28 de março de 2014.

MAURO CESAR CENCI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Termo Aditivo nº 3/2014, de 24 de fevereiro de 2014, referente ao Contrato nº 52/2012, de 12 de dezembro de 2012, relativo a licença de uso de software e prestação de serviços de manutenção de sistema de informática oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 2/2012, de 5 de dezembro de 2012, publicado no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 5649, de 8 e 9 de dezembro de 2012. **Partes**: Câmara Municipal de Pato Branco e Empresa Governança Brasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços. **Objeto:** Ajuste quanto ao objeto do Contrato Principal, excluindo o serviço denominado "Sistema TL – Textos Legais", previsto do item 3, da tabela constante da Cláusula Primeira do Contrato Principal. **Valor:** passando a vigorar com o valor de R$ **853,32** (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), mensais. As alterações propostas neste aditivo, no que se refere à exclusão do programa "Sistema TL – Textos Legais" e os novos valores mensais valerão a partir de 1º de março de 2014. **Pagamento:** até o dia 10 de cada mês, mediante apresentação de Nota de Empenho e Nota Fiscal, com certificação de execução dos serviços. **Foro:** Fora da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, 24 de fevereiro de 2014. Guilherme Sebastião Silverio – Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e Silvio Luis Strozzi – Procurador da Governança Brasil S.A. Tecnologia e Gestão em Serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Araribóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

Portaria nº 5, de 28 de março de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no artigo 31, incisos II e XXI da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno) e no artigo 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação, do Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli - CPF nº 034.442.079-56
Márcia Regina Zanoelo - CPF nº 554.080.449-04
Matheus Moraes Costa - CPF: 054.592.949-08
Ronaldo Roldão - CPF nº 050.513.729-10
Sueli Rosa Datora - CPF nº 487.202.919-49

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para comissão no período subseqüente.

Art. 3º Exercerá a Presidência da Comissão Permanente de Licitação a servidora Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli.

Art. 4º Autorizar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação assinar os Editais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 11, de 18 de fevereiro de 2013.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de março de 2014.

Guilherme Sebastião Silverio - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco